



Câmara Municipal de Ituiutaba

RESOLUÇÃO Nº 957, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza concessão ao pessoal da Câmara Municipal de Ituiutaba de abono de Natal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Ituiutaba autorizada o conceder ao seu pessoal, efetivo e comissionado, abono de Natal de R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 2º O abono de Natal será concedido à conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de dezembro de 2009.

G.A.S.
Gilberto Aparecido Severino
Presidente